

Lei nº 1639 de 17 de agosto de 1967

Autoriza a ereção de um busto; abre um crédito especial de R\$ 300,00 e dá as outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto de bronze representativo da sessão do Sr. José Sacramento e Silva.

Artigo 2º - O busto será colocado no terreno fronteiro à Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Feliz.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros).

Artigo 4º - Para ocorrer à despesa autorizada por esta Lei, a mesma correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de agosto de 1967.

Bem-vindo a Dima
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de agosto de 1967.

Secretário